

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS Nº 023/2022.
**ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº 023/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP/SP, **CONTRATANTE**, e;

ORALMED CURSOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.912/0001-17, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lts 6/7, 1º andar, sala 102, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-050, neste ato representado por Camila de Freitas Martins Soares Silveira, brasileira, cirurgiã-dentista, casada, inscrita no CPF nº 797.641.421-68 e portadora do RG nº 5437175 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 9-A, nº 186, Apto 901, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.110-110, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços em 13/09/2022, com vigência a partir de 19/09/2022;

Considerando que as partes, em comum acordo, firmaram o 1º Aditivo para prorrogar o Contrato por mais doze meses a partir de 19/09/2023;

Considerando que as partes, em comum acordo, firmaram o 2º Aditivo para reajustar o valor do Contrato a partir de 01/02/2024;

Considerando que as partes, em comum acordo, firmaram o 3º Aditivo para prorrogar o Contrato por mais doze meses a partir de 19/09/2024;

Considerando que as partes, em comum acordo, firmaram o 4º Aditivo para prorrogar o Contrato por mais doze meses a partir de 19/09/2025

Considerando que o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditivado, se encerra em breve, verificou-se a necessidade da prorrogação do prazo de vigência por mais doze (12) meses, a partir de 19/09/2026;

Considerando a necessidade de se garantir que a estimativa de atendimentos seja cumprida, mesmo diante de eventuais não comparecimento de pacientes agendados, como

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

forma de assegurar a eficiência no fluxo de atendimentos e a maximização da capacidade operacional, já foram devidamente solucionada com a inclusão da obrigação de overbook de atendimento odontológico por parte da **CONTRATADA**, instrumentalizada por ocasião do 3º Aditivo;

Considerando que o Contrato primitivo tem por OBJETO a prestação de serviços odontológicos, com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP-SOL;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatórios os serviços ofertados pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP-SOL.

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 081/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem **prorrogar** o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 023/2022, de prestação de serviços médico na especialidade de **odontologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/09/2026** e finalizando-se em **18/09/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

3.1. As partes resolvem **manter** o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 023/2022, de prestação de serviços médico na especialidade de **Odontologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

“CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de R\$ **23.970,00** (Vinte e Três Mil Novecentos e setenta reais.) equivalente a um período de 64 horas semanais para prestação dos serviços.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 023/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 19 de setembro de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti, brasileiro
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
ORALMED CURSOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 14.628.912/0001-17
Por: Camila de Freitas Martins Soares Silveira

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

3. _____

Nome:

CPF:

4. _____

Nome:

CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2